



**EDITAL  
N.º 8/2018**

**HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA LOJA EXTERIOR N.º 2  
DO MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA**

**Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Despacho n.º 05/2017 de 26 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna público que, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal do dia 28 de novembro de 2017, determinando o procedimento de hasta pública para arrendamento da loja exterior n.º 2, do Mercado Municipal da Guarda, destinada a comércio ou serviços, previstos no Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda em vigor. -----**

**Data, hora e local da praça**

A hasta pública realizar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2018, pelas 10 horas, no Edifício dos Paços do Concelho do Município da Guarda, perante a comissão nomeada para o efeito.-----

**Valor base de licitação**

O valor base de licitação para adjudicação do direito de arrendamento do espaço objeto do presente procedimento é de €128,00 (cento e vinte e oito euros) mensais, e os lanços subsequentes não poderão ser inferiores a €13,00 (treze euros).-----

**Consulta e disponibilidade do processo**

À hasta pública é aplicável o disposto no Programa da Hasta Pública, que se encontra patente para efeitos de consulta dos interessados, no sítio do Município da Guarda em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt), e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património do Município da Guarda, todos os dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h. -----

Para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume do Município da Guarda.-----

E eu, *Teresa Augusta Anjos Fernandes* Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, o subscrevi. -----

Paços do Concelho da Guarda, 05 de fevereiro de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda

  
Carlos Alberto Chaves Monteiro

**PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA LOJA EXTERIOR N.º 2  
DO MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA**

**1. Identificação da entidade contratante**

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt).-----

**2. Objeto da hasta pública**

2.1. A presente hasta pública tem por objeto a atribuição por arrendamento da loja exterior n.º 2 do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares na Guarda, com uma área de 32 m<sup>2</sup>. -----

2.2. O espaço objeto do presente procedimento destina-se a comércio ou serviços previstos no Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda em vigor. -----

**3. Consulta do Processo**

3.1. Desde a data de publicitação do Edital até ao dia de realização da praça, as peças do procedimento, constituídas pelo Programa da Hasta Pública e Edital, estão patentes para consulta dos interessados, no Património da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património deste Município, no período normal de funcionamento dos serviços municipais, (dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h). -----

3.2. Os interessados poderão igualmente descarregar as peças do procedimento no sítio da internet em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt). -----

3.3. A Hasta Pública vai ser publicitada através da afixação de edital, pelo período de 10 dias seguidos, nos locais de estilo do Município e ainda no portal deste Município em [www.mun-guarda.pt](http://www.mun-guarda.pt). -----

#### **4. Valor base de licitação**

4.1. O valor base de licitação é de €128,00 (cento e vinte e oito euros) mensais. -----

4.2. Não serão admitidos lances inferiores a €13,00 (treze euros).-----

#### **5. Visita do local**

Os interessados poderão visitar o espaço até ao dia anterior à data da realização do ato público, devendo para o efeito contactar o responsável do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, através do telefone 271 222 706. -----

#### **6. Concorrentes**

6.1. À Hasta Pública são admitidas pessoas singulares ou coletivas, legalmente autorizadas a exercer a atividade comercial ou de serviços previstos no Regulamento supramencionado. -----

6.2. Em caso de representação legal, a mesma efetuar-se-á através de procuração ou credencial idónea, sendo apenas aceite relativamente a uma única pessoa singular ou coletiva. -----

6.3. Os concorrentes ou os seus representantes, devem fazer-se acompanhar pelo respetivo n.º de contribuinte de pessoa singular ou coletiva, n.º de cartão de cidadão ou B.I. e o n.º de matrícula da empresa ou Declaração de Início de Atividade. -----

6.4. Os concorrentes devem apresentar documento comprovativo de que se encontram em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a Segurança Social e ao Município da Guarda. -----

#### **7. Ato público**

7.1. O ato público terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho da Guarda, Praça do Município na Guarda, no dia e hora indicado no respetivo anúncio, perante uma Comissão designado para o efeito. -----

7.2. A praça inicia-se com a identificação dos interessados presentes e com a identificação do espaço objeto do procedimento de hasta pública, assim como, de eventuais esclarecimentos. -----

7.3. Iniciada a licitação, não serão dados quaisquer outros esclarecimentos. -----

7.4. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

7.5. Terminada a licitação, o espaço é adjudicado provisoriamente pela Comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado. -----

7.6. Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto. -----

#### **8. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato**

8.1. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal da Guarda. -----

8.2. A decisão de adjudicação será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que sobre ela se pronuncie no prazo de 10 dias. -----

8.3. A referida minuta considerar-se-á tacitamente aceite se o adjudicatário não se pronunciar no prazo referido no número anterior. -----

#### **9. Pagamento**

9.1. O titular provisório do direito de ocupação do espaço fica obrigado a liquidar na Tesouraria do Município, no ato da praça, o correspondente a três vezes o valor da adjudicação a título de caução. -----

9.2. O titular do direito de ocupação do lugar fica obrigado ao pagamento do valor da adjudicação, nos primeiros oito dias de cada mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município. Findo o referido prazo, poder-se-á efetuar o pagamento acrescido de juros de mora à taxa legal em vigor. -----

#### **10. Início da atividade**

O concorrente a quem tenha sido adjudicado o direito de ocupação da loja objeto do presente procedimento, fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 30 dias após a adjudicação definitiva. -----

#### **11. Disposições finais**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Programa de Hasta Pública e no Regulamento dos Mercados Municipais, serão aplicadas as disposições do Novo Regime do Arrendamento Urbano, Código do Procedimento Administrativo, Código Civil, e demais legislação vigente sobre esta matéria. -----